



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000235/2023-37

PUBLICAÇÃO DOE: 21/02/2026 pela
Portaria SEE nº 721 de 20/02/2026.

PARECER CEE/PE Nº005/2026-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/02/2026

1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), por meio do Ofício nº 081/2023, datado do dia 27 de dezembro de 2023, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, realizou o pedido de Autorização de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 21, o processo foi protocolado sob o nº 14000110005178.000235/2023-37, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato Constitutivo da Instituição;
3. Estatuto da AEVSF;
4. Regimento da FACAPE;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
8. Certidão de Regularidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina (IGEPREV);
9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Identificação dos Dirigentes da Instituição;
11. Plano de Cargos e Carreira;
12. Política de Qualificação dos Docentes;
13. Alvará de Localização e Funcionamento (Válido até 10/01/2027);
14. Declaração de Acessibilidade;
15. Ato de Recredenciamento da FACAPE (Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES);
16. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
17. Resultado de Avaliações;
18. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta.

Em 07 de fevereiro de 2024 o Processo foi distribuído para esta relatoria, que ao analisar a regularidade formal do Processo solicitou à presidência do Conselho a designação da Comissão de Verificação das Condições do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários. A Portaria CEE/PE nº 22/2024 designou a Comissão de Avaliação da oferta do

Curso, composta por Erbs Cintra de Souza Gomes e Manoel Pedro da Costa Noronha Júnior como especialistas, sob a presidência do primeiro, e Júlio Cesar Galindo Borba representando o Conselho Estadual de Educação.

A Comissão de Verificação visitou a FACAPE no dia 28 de maio de 2024, com objetivo de analisar a documentação de organização e planejamento institucional (PPC, PDI, entre outros), verificar a qualificação docente e técnica, e também a infraestrutura física, disponibilizada para o desenvolvimento e oferta do Curso. O Relatório elaborado pela Comissão de Verificação da oferta, conforme o Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, foi anexado ao processo em 29 de agosto de 2024.

Após análise do relatório foi solicitado pronunciamento da Autarquia sobre as recomendações da Comissão, que incluíam ajustes no perfil de atuação do egresso, melhorias na infraestrutura e acessibilidade, e atualização do acervo bibliográfico.

Em 19 de dezembro de 2024 foi anexado o Ofício nº 14/2024 (FACAPE) em resposta às solicitações da Comissão com o PPC refeito, com a ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE), a Portaria que institui a Comissão Própria de Avaliação (CPA), descrição do espaço destinado aos professores e da acessibilidade (com registro fotográfico) e informações sobre o convênio firmado com a biblioteca virtual “Minha Biblioteca”.

Em 02 de junho de 2025, de forma complementar, foram solicitados também ajustes no PPC no que se refere a indicação da Coordenação em área correlata à proposta do Curso e o atendimento às normas legais. A FACAPE encaminhou a documentação solicitada por meio do Ofício nº 33/2025, de 22 de setembro de 2025, com pronunciamento e PPC refeito. Esta relatoria solicitou ainda à instituição a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que determina a inclusão mínima de 10% da carga horária total em atividades de extensão, que necessitam estar devidamente inseridas na matriz curricular. O novo PPC enviado pela instituição foi anexado ao processo em 24 de novembro de 2025, e junto aos demais documentos fundamenta a análise que segue.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), criada pela Lei Municipal nº 25, de 19 de julho de 1976, com alteração da denominação da mantida (Lei Municipal nº 3.340/2020), Instituição integrante da Administração Indireta do Município de Petrolina, mantenedora da Faculdade de Petrolina (FACAPE), credenciada ao Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco por meio do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES.

Atualmente, a AEVSF/FACAPE oferece os seguintes cursos de graduação: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Direito, Economia, Gestão da Tecnologia da Informação, Serviço Social, Psicologia e Medicina.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários foi atualizado para atender a Resolução CNE/CP nº 1, de 5/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no que se refere aos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96 e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCT).

O Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários da FACAPE apresenta como o objetivo geral:

Formar tecnólogos em negócios imobiliários, capazes de atuarem na identificação de oportunidades comerciais para o crescimento regional no setor imobiliário em diferentes contextos organizacionais com capacidade crítica e reflexiva para compreender a complexidade, as contradições e a dinâmica organizacional, do mercado e da sociedade em prol do desenvolvimento ambiental, econômico e social com princípios éticos e de cidadania. (PPC, p.11)

A Estrutura Curricular apresentada no PPC contempla as determinações legais vigentes: a Resolução CNE/CP nº 3/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, que serão contempladas na disciplina de Seminários Temáticos; a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais, como disciplina eletiva; a Resolução CNE/CES nº 7/2018 que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira; a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A AEVSF/FACAPE conta com o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), que busca garantir as orientações e suporte didático-pedagógico ao corpo docente e as coordenações dos cursos e incentivo aos projetos institucionais na perspectiva da inclusão social, tendo como finalidade subsidiar a instituição nas ações e estudos voltados para a inclusão dos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.

O PPC define que o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários da AEVSF/FACAPE

será capaz de atuar de forma inovadora e dinâmica, identificando, interpretando e atuando nas relações com os *stakeholders* envolvidos no ambiente organizacional e em suas diversas áreas, seja da esfera pública ou privada, além de propor ações através de um pensamento estratégico, equacionando os problemas do cotidiano organizacional. (PPC, p.15).

A Matriz Curricular proposta para o Curso será integralizada com no mínimo 05 (cinco) semestres letivos (2,5 anos) e no máximo 10 (dez) semestres letivos (5 anos), com uma carga horária total de 1.840 horas.

Quadro 1- Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CRÉDITO
1º	Fundamentos da Administração	60h		04
	Tecnologia, Inovação e Sistema de Informação OU OPTATIVA DO GRUPO 3	60h		04
	Matemática Básica	60h		04
	Fundamentos da Economia OU OPTATIVA DO GRUPO 2	60h		04
	Fundamentos da Contabilidade OU OPTATIVA DO GRUPO 1	60h		04
	SUB TOTAL	300h		
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	-		

	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	36h		
	TOTAL CH SEMESTRAL	336h		
2º	Contabilidade Básica OU OPTATIVA DO GRUPO 1	60h		04
	Comportamento Organizacional	60h		04
	Fundamentos dos Negócios Imobiliários	40h	20h	04
	Microeconomia ou OPTATIVA DO GRUPO 2	60h		04
	Estatística	60h		04
	SUBTOTAL	280h	20h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37h		
	TOTAL CH SEMESTRAL	339h		
3º	Administração de Marketing I	40h	20h	04
	Matemática Financeira	50h	10h	04
	Administração Estratégica	40h	20h	04
	Direito Imobiliário	40h	20h	04
	Empreendedorismo	40h	20h	04
	SUBTOTAL	210h	90h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37h		
	TOTAL CH SEMESTRAL	339h		
4º	Administração de Marketing II	40h	20h	04
	Gestão de Serviços	40h	20h	04
	Gestão de Pessoas I	40h	20h	04
	Avaliações, Locações e Perícias	40h	20h	04
	Mercado Imobiliário: Lançamentos e Loteamentos	40h	20h	04
	SUBTOTAL	200h	100h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37		
	TOTAL CH SEMESTRAL	339h		
5º	Pesquisa de Marketing	20h	40h	04
	Eletiva	60h		04
	Elaboração de Projetos I	20h	40h	04
	Seminários em Negócios Imobiliários	40h	20h	04
	Marketing Digital e Redes Sociais	40h	20h	04
	Estágio curricular supervisionado		150h	10
	SUBTOTAL	180h	270h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	-		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37h		
	TOTAL CH SEMESTRAL	487h		

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	1.170h
CARGA HORÁRIA PRÁTICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	480h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	06h

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (10%)	184h
TOTAL	1.840h

ELETIVAS

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Contabilidade Tributária I	Microeconomia II	Sistema de Informação
Contabilidade Gerencial	Economia Brasileira Contemporânea	Gestão do Conhecimento
Orçamento e Finanças Governamentais	Mercado de Capitais	Inovação em TIC
Contabilidade Governamental	Fundamentos do Comércio Exterior	Gestão de Banco de Dados
Auditoria Pública e Privada I	Finanças Internacionais	Redes de Computadores
Perícia, Avaliação e Arbitragem	Economia Regional	Auditoria e Segurança de Sistemas
	Economia do Setor Público	LIBRAS
		Seminários Temáticos

O Estágio Curricular Supervisionado, conforme PPC, é concebido como componente curricular, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados. Tem caráter formativo, constituindo-se parte do processo de aprendizagem teórico-prática, podendo ser realizado em instituição pública ou privada e entidades sem fins lucrativos.

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ocorrerá das seguintes formas:

Vestibular convencional, vestibular bolsista social; transferência interna e externa; retorno de aluno-abandono; retorno de graduado; processos seletivos especiais, processos seletivos complementares, vestibular universal, ENEM, Histórico Escolar, transferidos ex-offício, processo de seleção para portador de diploma, programa de mobilidade estudantil e diplomado, reingresso, conforme regulamentação. (PPC, p.8)

A Avaliação da aprendizagem será realizada por componente e, quando necessário, na perspectiva de todo o curso, abrangendo sempre a assiduidade e a eficiência, ambas eliminatórias por si mesmas. A verificação da eficiência em cada componente é realizada progressivamente, durante o período letivo e, ao final deste, de forma individual ou coletiva, utilizando formas e instrumentos de avaliação indicados no plano de ensino e em conformidade com os dispositivos que regulamenta o processo de Avaliação do Rendimento Acadêmico expresso no Regimento Interno (RI), em vigência, da AEVSF/FACAPE.

2.3 Coordenação do Curso e Corpo Docente

A Coordenação do curso será exercida pelo professor Leone Coelho Bagagi, mestre em Administração.

A Instituição apresenta no PPC um Corpo Docente formado por 25 (vinte e cinco) professores em cargo de provimento efetivo, dos quais 13 (treze) são doutores, 11 (onze) mestres e 01 (um) especialista.

O Curso dispõe de Núcleo Docente Estruturante (NDE) formado por 05 (cinco) professores que respondem pela atuação na concepção, consolidação e contínua atualização do PPC, em consonância com a Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 1, de 17 de junho de 2010. (PPC, p.71).

2.4 Infraestrutura da Instituição

A AEVSF/FACAPE possui uma área de 44.700 m² e conta com salas de aulas com capacidade para 60 estudantes, climatizadas, com mobiliário adequado, quadro branco, tela de projeção e data show instalado para as atividades didático-pedagógicas. Além disso conta com Sala para Coordenação do Curso e Sala de Professores.

A IES dispõe de dois auditórios, o auditório principal com capacidade para 250 pessoas e um auditório localizado no espaço físico interno da Biblioteca com capacidade para 100 pessoas. A Infraestrutura da Autarquia conta também com Sala de Vídeo, Espaço de Convivência, que contém os ambientes do Diretório Acadêmico (DA) dos cursos, o Diretório Central (DCE), o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), uma fotocopiadora e lanchonetes.

Importante destacar que a AEVSF/FACAPE dispõe, de 09 laboratórios de informática. Sendo 07 laboratórios de práticas, com 112 microcomputadores; 01 laboratório de inclusão digital com 20 microcomputadores e 01 laboratório de Pesquisa, com 05 microcomputadores. E, também, conta com o laboratório denominado de Núcleo de Práticas Administrativas (NUPRAAC), sendo um espaço com mesas de reuniões executivas, computadores e acessos a sistemas e rede de computadores.

A Autarquia dispõe da biblioteca Professor Luciano José Pinto Barbosa, com uma área física de 1.645 m² aberta à comunidade interna e externa. As consultas ao acervo poderão ser realizadas no terminal de computadores disponível na biblioteca. A biblioteca tem o seu funcionamento ininterrupto durante os três turnos do dia, abrindo às 7h30 do turno matutino e encerrando-se às 21h30. Somado ao acervo físico, existe o acervo virtual que pode ser utilizado pelos graduandos na plataforma “Minha Biblioteca”, segundo informado no Projeto Pedagógico do Curso.

2.5 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso

A Comissão de Verificação das Condições para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários recomendou a autorização do Curso após cumpridas as recomendações constantes no Relatório pela Faculdade de Petrolina (FACAPE).

Neste sentido, após atualização do PPC e conforme descrito no item 1 - Relatório, esta Relatoria decide dar seguimento ao processo de autorização da oferta do Curso.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de autorizar a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, ofertado pela Faculdade de Petrolina (FACAPE), recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.157.971/0001-66, localizada no *Campus* Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE – Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes por semestre, no turno noturno.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2026.

IGOR FONTES CADENA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-presidente e relatora

ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em de 11 de fevereiro de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente